



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer nº 35/IEF/NAR TIMÓTEO/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0058392/2022-63

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Minagem Geologia e Mineração Eireli ME			CPF/CNPJ: 23.527.497/0001-04		
Endereço: Rua Moreira Sales, 789			Bairro: Vila Bretas		
Município: Governador Valadares	UF: MG		CEP: 35.030-390		
Telefone: (33) 3275-3755 3271-2103	E-mail: minagem.gv@hotmail.com				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: Emílio Cláudio Alvarenga Frois			CPF/CNPJ: 189.618.436-72		
Endereço: Rua das Araras, 291			Bairro: Alto Esplanada		
Município: Governador Valadares	UF: MG		CEP: 35.064-001		
Telefone: (33) 3514-1107 99145-0062	E-mail: preservar.engenharia1107@gmail.com				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda Santo Antônio			Área Total (ha): 337,7694		
Registro nº: Matrícula 518 Comarca de Galiléia/MG			Município/UF: : Divino das Laranjeiras/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3122108-667A.5DB1.7D58.4C14.8906.638F.CACE.0B99					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção	Quantidade		Unidade		
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	7,68		ha		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (UTM, Sîrgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	7,68	ha	24K	238396	7932356
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área	Especificação			Área (ha)	
Mineração	-			7,68	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional		Área (ha)	
Mata Atlântica	Floresta Estacional Semidecidual	pasto sujo/inicial		7,68	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa	-		159,1586	m ³	
Madeira de floresta nativa	-		35,185	m ³	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 16/12/2022. Aceite: 23/01/2023.

Data da vistoria: 26/05/2023.

Data de solicitação de informações complementares: 31/05/2023.

Data do recebimento de informações complementares: 01/06/2023.

Data de emissão do parecer técnico: 06/06/2023.

2. OBJETIVO

Análise de solicitação para intervenção Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em uma extensão de 7,68 ha no imóvel denominado Fazenda Santo Antônio, Divino das Laranjeiras/MG, pertencente ao Sr. Emílio Cláudio Alvarenga Frois, CPF: 189.618.436-7 onde o responsável pela intervenção é a Minagem Geologia e Mineração Eireli ME, CNPJ: 23.527.497/0001-04, sendo representado pelo Sr. Carlos Domingues de Oliveira Filho, CPF: 035.552.128-85.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Santo Antônio, matrícula 518 registrado na Comarca de Galiléia/MG com área total de 337,7694 ha (11,25 módulos rurais) com 22,9776 ha em APP; 67,5578 ha em Reserva Legal.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3122108-667A.5DB1.7D58.4C14.8906.638F.CACE.0B99

- Área total: 337,7694 ha.

- Área de reserva legal: 67,5578 ha.

- Área de preservação permanente: 22,9776 ha.

- Área de uso antrópico consolidado: 210,4345 ha.

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 4,83 ha.

(X) A área está em recuperação: 31,0278 ha.

(X) A área deverá ser recuperada: 31,7 ha.

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: -

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: Dois fragmentos vegetacionais.

- Parecer sobre o CAR:

A localização da Reserva Legal está de acordo com a legislação vigente, demonstra a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e da biodiversidade, abrigar a fauna silvestre e proteger a flora nativa, ao fazer divisa com curso d'água, com o dever de manter, com cobertura de vegetação nativa, no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do imóvel a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as APPs, excetuados os casos previstos nesta Lei.

Com o intuito de melhor preservar a área de Reserva Legal, sugere que seja realizada aceiro em épocas de maior ocorrência de incêndios florestais, proteção contra a entrada de animais de criação (bovinos, equinos e dentre outros).

Conforme compensação de supressão das espécies ameaçadas e imunes de corte. O plantio se dará na área de Reserva Legal. Recomendamos promover incremento com variedades de espécies pioneiras.

Para as áreas desprovidas de vegetação (31,70 ha), devem ser apresentado projeto de recomposição ou Termo de adesão ao PRA num prazo de 60 dias.

Por fim, concluímos pela aprovação da localização da Reserva legal, ancorado no Art. 30 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3132/2022, e em observância ao previsto no art. 26 da Lei nº 20.922, de 2013, e nos demais requisitos e disposições desta resolução conjunta.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A intervenção ambiental solicitada, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em uma extensão de 7,68 ha com objetivo de instalar atividade de mineração/lavra a céu aberto na propriedade denominada Fazenda Santo Antônio, Divino das Laranjeiras/MG.

Taxa de Expediente: Documento número: 1401226967051. R\$ 629,68. Quitado em 16/11/2022.

Taxa florestal: Documento número: 2901226967653. R\$ 1.062,93. Quitado em 16/11/2022. (lenha).

Documento número: 2901226967998. R\$ 1.569,33. Quitado em 16/11/2023 (madeira).

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23124652.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) acesso feito no dia 29/05/2023:

- Vulnerabilidade natural: Baixa e uma pequena área de Média.

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Distante cerca de 2,85 km de área classificada como alta Prioridade.

- Unidade de conservação: Não unidade de conservação nas proximidades.

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não há área indígena ou quilombolas.

- Potencial ocorrência de cavidades: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento (A-02-06-2) e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos (A-05-04-6).

- Atividades licenciadas: -

- Classe do empreendimento: 02.

- Critério locacional: 0.

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS.

- Número do documento: -

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada no dia 26, acompanhado da consultora, Eng Florestal, Amanda Coimbra (Preservar) e Engenheiro Geólogo, João Paulo (Minagem) foi percorrido parcialmente área onde foi solicitado intervenção, porém tendo uma visão geral. Foi utilizado aparelho GPS (Garmin 60CS) com erro variando de 07 a 11 metros, fita métrica, planilha do inventário e imagem aérea da intervenção. A área trata-se de pasto sujo com árvores isoladas e pequenos remanescentes florestais (estágio inicial de regeneração, Mata Atlântica) em área comum. Com relação ao inventário foi feita conferência das parcelas 3 e 4. As espécies estavam plaqueteadas. As medições estavam compatíveis com as informações da planilha (doc 57936733).

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: O município de Divino das Laranjeiras está inserido na Unidade Geomorfológica Depressão Interplanáltica do Rio Doce com áreas de colinas, interflúvios tabulares e vertentes recobertas por depósitos de encostas (colúvio). Outra geoforma encontrada é a Depressão erosiva elaborada sobre o embasamento granito gnáissico indiviso, com nítida orientação estrutural em seu trecho médio, e evolução condicionada por movimentos epirogenéticos pós-Cretácicos. Sua forma de relevo é caracterizada por cristas com vertentes ravinadas e vales encaixados; pontões esparsos e escarpas serranas, cristas com vertentes ravinadas, planície fluvial alveolar que são planície fluvial de evolução condicionada por nítidas diferenças litológicas. Nas cotas mais elevadas do município, surgem cursos d'água que nascem ao longo dos divisores topográficos. O relevo regional tem altitudes variando entre 202 m e 851 m, sendo que a menor altitude se encontra na calha do Ribeirão Laranjeiras (nível de base). A drenagem do município é controlada por estruturas geológicas tipo diques básicos resistentes, resultam em controle estrutural da drenagem, com a formação de amplos vales decorrentes do entulhamento por aluviões e sedimentos advindos de montante por erosão.

- Solo: As definições das classes de solos e dos atributos empregados para seu estabelecimento, definidos a seguir, encontram-se de acordo com os critérios adotados pelo Centro Nacional de Pesquisa de Solos da EMBRAPA (EMBRAPA-CNPS) e foram baseados no Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (SIBCS, 2013). As classes de solos que abrangem o município são as seguintes: Argissolo vermelho eutrófico e Latossolo vermelho-amarelo distrófico

- Hidrografia: O município de Divino das Laranjeiras é drenado pela Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí e outras bacias hidrográficas de menor extensão territorial tais como o Ribeirão Laranjeiras e os Córregos Cachoeira do Divino e do Divino dentre outros. Estas bacias hidrográficas são importantes mananciais para a cidade, distritos e comunidades de Divino das Laranjeiras. Assim sendo, as mesmas carecem de uma política voltada para a preservação quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos, minimizando os impactos causados ao longo de décadas principalmente pela agropecuária e mineração.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A área de intervenção pretendida é uma área mista de capoeira rala e pasto sujo composta por vegetação nativa comum na região, em sua maioria árvores pioneiras.

- Fauna: A relação dos elementos da fauna presentes no local deste plano de desmatamento foram colhidas mediante informações de moradores locais e de observações visuais e auditivas na área, permitindo identificar: Mastofauna. Tatu Galinha (*Dasytus novemcinctus*), Prea (*Cavia sp*), Paca (*Agouti paca*), Coelho-do-mato (*Sylvilagus brasiliensis*). Avifauna. Gavião-carrijo (*Buteo magnirostris*), Siriema (*Cariama cristata*), Rolinha-caldo-de-feijão (*Columbina talpacoti*), Anu-preto (*Crotophaga ani*), Anu-branco (*Guira guira*), Quero-quero (*Vanallus chilensis*), João-de-barro (*Furnarius rufus*), Bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), Andorinha-do-campo (*Phaeoprogne tapera*), Trinca-ferro (*Saltator similis*), Tiziu (*Volatinia jacarina*), Maritaca (*Aratinga leucophthalmus*), Canário-da-terra (*Sicalis flaveola*), Tico-tico-rei (*Coryphospingus cucullatus*), Tico-tico-do-campo (*Myospiza humeralis*), Urubu (*Coragyps atratus*), Carcará (*Polyborus plancus*), Pinhé (*Mivalgo chimachima*), Coruja-do-campo (*Speotyto cunicularia*), Rolinha (*Columbina talpacoti*), Juriti (*Leptotila verreauxi*), Beija-flor (*Thalurania glaucopis*), Martim-pescador (*Ceryle torquata*), Pica-pau-pequeno (*Veniliornis sp*), Lavadeira-mascarada (*Fluvicola nengeta*), Maria-branca (*Xolmis cinerea*), Tesourinha (*T. savana*), Sabiá-do-campo (*Mimus saturninus*). Herpetofauna: Calango (*Tropidurus gr torquatos*), Teiu (*Tupinambis teguixum*), Falsa coral (*Smophis sp*), Caninana (*Spillotes sp*), Coral verdadeira (*Micrurus sp*), Jararaca (*Bothrops sp*), Cascavel (*Crotalus durissus*). Ictiofauna: Lambari (*Astyanax sp*), Mandi (*Pimelodus maculatus*), Traíra (*Hoplias malabaricu*).

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Dispensada conforme legislação vigente. Entre tanto, foi apresentado relatório de rigidez locacional. (57936734).

5. ANÁLISE TÉCNICA

O processo trata-se de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em uma extensão de 7,68 ha no imóvel denominado Fazenda Santo Antônio, Divino das Laranjeiras/MG, com objetivo de instalar atividade de mineração/lavra a céu aberto tendo como responsável, Minagem Geologia e Mineração Eireli ME.

A intervenção está localizada em área comum. A vegetação predominante trata-se de pasto sujo com árvores isoladas e pequenos remanescentes florestais em estágio inicial de regeneração do bioma Mata Atlântica (Floresta Estacional Semidecidual).

A área inventariada foi utilizado o método de Amostragem Casual Simples, sendo realizadas quatro parcelas de 18x20 m (360 m²). Com resultado foi estimado volume de 117,5436 m³ com acréscimo de 76,80 m³ referente ao volume de tocos e raízes, considerando Anexo I da Resolução Conjunta SEMAD/IEF n° 3.102 de 26 de outubro de 2021. Desta forma o rendimento lenhoso total é de 194,3436 m³.

Foi citado no PIA (57936731) que será utilizado escavadeira para realizar a destoca e enleiramento ordenado das árvores, de maneira que não afete a topografia local e já propicie uma condução do solo para preparação da implantação da atividade pretendida. Não há demarcado no mapa estrada de acesso ao local da intervenção. A intervenção é no limite da propriedade havendo acesso pela propriedade vizinha.

Conforme inventário. Foram identificadas 10 espécies diferentes de árvores na área, sendo duas espécies (*Handroanthus ochraceus* e *Cybistax antisyphilitica*) imunes de corte, conforme Lei n° 20.308, de 27 de julho de 2012.

De acordo com a Lei n° 20.308, de 27 de julho de 2012:

Art. 2º - A supressão do ipê-amarelo só será admitida nos seguintes casos:

I – quando necessária à execução de obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente;

§ 1º - Como condição para a emissão de autorização para a supressão do ipê-amarelo, os órgãos e as entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo exigirão formalmente do empreendedor o plantio de uma a cinco mudas catalogadas e identificadas do ipê-amarelo por árvore a ser suprimida, com base em parecer técnico fundamentado, consideradas as características de clima e de solo e a frequência natural da espécie, em maior ou menor densidade, na área a ser ocupada pelo empreendimento.

A Lei n° 20.922, de 16 de outubro de 2013:

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - de utilidade pública:

a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, as instalações necessárias à realização de

competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como **mineração**, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;

De acordo com a Resolução CONAMA n° 392, de 2007, a área requerida é uma área de estágio inicial de regeneração validadas pelos resultados do inventário, tendo como seu dossel médio inferior a 5 metros de altura e DAP médio de 11 centímetros, espécies pioneiras abundantes e poucas espécies indicadoras.

A compensação pela supressão de 143 árvores de espécies vulneráveis e imunes de corte, sendo 95 *Handroanthus ochraceus* (Ipê Amarelo) e 48 *Cybistax antisyphilitica* (Ipê de Flor Verde), prevê o plantio de 715 árvores, sendo: 475 *Handroanthus ochraceus* e 240 *Cybistax antisyphilitica*, levando em consideração o plantio de 5 mudas para cada árvore suprimida, conforme Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF (57936736). O plantio ocorrerá na Reserva Legal na mesma propriedade da intervenção, Fazenda Santo Antônio.

Foi apresentado ART MG20221637832, AMANDA COIMBRA NASCIMENTO, ENGENHEIRA FLORESTAL. CREA: MG0000107791D MG referente: Processo de Intervenção Ambiental para Supressão de Cobertura Vegetal Nativa para Uso Alternativo do Solo; Projeto de Intervenção Ambiental - PIA com Inventário Florestal; Estudo de Inexistência/Rigidez Locacional; Levantamento Topográfico de Imóvel Rural e Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF. Imóvel: Fazenda Santo Antônio, Matrícula: 1518

Por fim, constatamos que arquivo zip "Documento SHPs e KMLs" (57936730):

- O SHP "Rem. Florestal" com sete poligonais. O título sugere tratar de remanescente florestais. Estas poligonais estão delimitando vegetação remanescente, assim como pastagens e áreas degradadas.
- O arquivo nomeados "*Nascentes*" não estão georreferenciados corretamente para o fuso 24K.
- O KML "*Parcelas*" apresentam cinco parcelas no entanto no SHP são quatro conforme PIA (pag 16). Esta quinta parcela está localizada fora da área da intervenção requerida.

Apesar dessas inconsistências. Não há comprometimentos na autorização requerida.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impacto Ambiental	Medidas mitigadoras
O afastamento temporário da fauna, pela emissão de ruídos.	Minimizar os impactos de ruídos e trânsito.
Geração de poeira com a destoca.	A área se encontra em área rural, se a produção de poeira for muita fará a molhada da área que estiver causando maior impacto.
A fuga dos animais para áreas conservadas contíguas a procura de abrigo e alimento; Intensificação na competição intra e interespecífica nos fragmentos vegetados do entorno; Perda pontual de habitats, assim como ninhos e tocas poderão ser afetadas.	Proibir os trabalhadores de quaisquer atividades relacionadas à caça furtiva; devem-se definir as Diretrizes Básicas de Conduta que regulam as atividades dos trabalhadores nas frentes de trabalho; Desenvolver as ações com métodos de identificação de animais peçonhentos e de prevenção de acidentes com ofídios (cobras e serpentes).

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não é o caso.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em uma área de 7,68 ha, localizada na propriedade Fazenda Santo Antônio, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado à comercialização "*in natura*".

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

A compensação pela supressão de 143 árvores de espécies vulneráveis e imunes de corte, sendo 95 *Handroanthus ochraceus* (Ipê Amarelo) e 48 *Cybistax antisyphilitica* (Ipê de Flor Verde), prevê o plantio de 715 árvores, sendo: 475 *Handroanthus ochraceus* e 240 *Cybistax antisyphilitica*, levando em consideração o plantio de 5 mudas para cada árvore suprimida. O plantio ocorrerá na Reserva Legal na mesma propriedade da intervenção, Fazenda Santo Antônio.

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora, apresentado anexo ao processo, em área de 62,7278 ha, tendo como coordenadas de referência 237001 x; 7931098 y e 237014 x; 7931078 y (UTM, Fuso 24K, Sirgas 2000), na modalidade enriquecimento, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.”

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Apresentar relatório após a implantação do projeto de reconstituição da flora referente a compensação de supressão de espécies imunes . Acrescentar anexo fotográfico. Apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, anualmente por um período de cinco anos.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Para efeito de recolhimento adotar o volume de 194,3436 m³.

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Implantar PTRF referente a compensação pela supressão de espécies vulneráveis e imunes de corte.	5 anos.
02	Apresentar relatório após a implantação do projeto de reconstituição da flora referente a compensação pela supressão de espécie imune de corte (<i>Handroanthus ochraceus</i> e <i>Cybistax antisyphilitica</i>). Acrescentar anexo fotográfico. Apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Anualmente por cinco anos.
03	Apresentar Projeto de recomposição ou Termo de adesão ao PRA para as áreas desprovidas de vegetação (31,70 ha), delimitadas para fins de Reserva Legal.	60 dias.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcos Iwao Ito

MASP: 1056887-1

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: -

MASP: -



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Iwao Ito, Servidor**, em 12/06/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67048173** e o código CRC **BBC086E6**.